

COMUNICADO AO MERCADO
MODIFICAÇÃO DA OFERTA PÚBLICA

**PRIMÁRIA DE COTAS DA PRIMEIRA EMISSÃO DO BLOXS AMAZON GREEN LEGACY
FUNDO DE INVESTIMENTO NAS CADEIAS PRODUTIVAS AGROINDUSTRIAIS – FIAGRO
IMOBILIÁRIO**
CNPJ/ME nº 39.405.730/0001-08
Código ISIN das Cotas: BRAMAZCTF018
Código de Negociação na B3: AMAZ11
FIAGRO IMOBILIÁRIO

Registro da Oferta na CVM nº CVM/SER/AUT/FAI/PRI/2023/003, em 24/02/2023

O **BLOXS AMAZON GREEN LEGACY FUNDO DE INVESTIMENTO NAS CADEIAS PRODUTIVAS AGROINDUSTRIAIS – FIAGRO IMOBILIÁRIO**, fundo de investimento nas cadeias produtivas agroindustriais do tipo 'imobiliário', constituído sob a forma de condomínio fechado, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Economia ("CNPJ/ME") sob o nº 39.405.730/0001-08, com prazo de duração indeterminado, regido pelo presente regulamento ("Regulamento"), pela Lei nº 8.668, de 25 de junho de 1993, conforme alterada ("Lei nº 8.668/93"), pela Lei nº 14.130, de 29 de março de 2021, conforme em vigor, cujo regulamento vigente foi devidamente aprovado por meio do instrumento particular datado de 22 de fevereiro de 2023 ("Regulamento"), inscrito no CNPJ/ME sob o nº 39.405.730/0001-08 ("Fundo"), administrado pela **VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, instituição com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, nº 215, Conj. 41, Sala 2, Pinheiros, CEP 05425-020, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 22.610.500/0001-88, devidamente autorizada à prestação dos serviços de administração de carteira de títulos e valores mobiliários, por meio do Ato Declaratório nº 14.820, de 08 de janeiro de 2016 ("Administrador"), gerido pela **BLOXS ASSET GESTÃO DE RECURSOS LTDA.**, sociedade limitada com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Cardeal Arcoverde, nº 1.641, Conj. 53, Pinheiros, CEP 05407-002, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 28.038.617/0001-15, devidamente autorizada pela CVM a prestar o serviço de administração e carteiras de valores mobiliários nos termos do Ato Declaratório nº 15.971, de 17 de novembro de 2017 (doravante simplesmente denominado "Gestor"); e a **NU INVEST CORRETORA DE VALORES S.A.**, sociedade integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 62.169.875/0001-79, com sede na Avenida das Nações Unidas, nº 14401, 14º e 15º andar, conj. 141 a 154, Torre A2 Jequitibá, Vila Gertrudes, CEP: 04794-000, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo ("Coordenador Líder"); no âmbito da oferta pública de até **1.600.000 (um milhão e seiscentas mil) de Cotas da 1ª Emissão do Fundo**, em uma única série e classe, com valor unitário de R\$ 100,00 (cem reais) ("Oferta", "Cotas" e "1ª Emissão", respectivamente), totalizando o montante de até **R\$ 160.000.000,00** (cento e sessenta milhões de reais) ("Montante Total"); vêm a público **COMUNICAR** a modificação da Oferta, nos termos dos artigos

67 e seguintes da Resolução da CVM nº 160, de 13 de julho de 2022 ("Resolução 160"), para fins de alterar o Cronograma da Oferta, bem como incluir a possibilidade de liquidação parcial via chamadas de capital a serem realizadas pelo Administrador, conforme orientação do Gestor, a fim de adequar a Oferta à demanda de mercado. Nesse sentido:

1. ALTERAÇÃO DO PROCEDIMENTO DE RESERVAS, SUBSCRIÇÃO E CHAMADAS DE CAPITAL PARA INTEGRALIZAÇÃO E FORMA DE INTEGRALIZAÇÃO

Tendo em vista que: **(i)** até 06 de abril de 2023 não houve pedidos de reserva que atendessem o Montante Mínimo da Oferta; e **(ii)** até a presente data não houve a liquidação dos pedidos de reserva das cotas realizados até a presente data ("Pedidos de Reserva") e que, portanto, não houve a integralização das Cotas do Fundo objeto da Oferta, o Administrador celebrou, nesta data, o competente *Instrumento Particular de Alteração do Regulamento do Fundo* a fim de prever a alteração do procedimento de reserva de cotas e, por conseguinte da liquidação dos Pedidos de Reserva, de forma que as Cotas da 1ª emissão do Fundo objeto da presente Oferta passarão a ser subscritas pelos investidores e integralizadas conforme chamadas de capital a serem realizadas pelo Administrador, conforme orientação do Gestor.

Nesse sentido, não serão mais aceitos Pedidos de Reserva, de forma que os investidores interessados deverão, no ato de subscrição das Cotas ("Atos de Aceitação"), assinar o Boletim de Subscrição ou o documento de aceitação equivalente e o termo de adesão e ciência de risco ao Regulamento, se comprometendo, de forma irrevogável e irretratável, a integralizar as Cotas por ele subscritas em chamadas de capital que venham a ser realizadas pelo Administrador, sob orientação do Gestor, em conjunto com o Coordenador Líder, nos termos do Regulamento ora alterado ("Chamada(s) de Capital"), as quais ocorrerão, no máximo, até o 5º (quinto) Dia Útil subsequente a publicação do Anúncio de Encerramento.

As Cotas, portanto, serão integralizadas sempre pelo Preço de Subscrição (conforme definido no Prospecto), mediante Chamadas de Capital, ocorrendo: (i) caso venha a ser integralizada em moeda corrente nacional, de acordo com os procedimentos operacionais de mercado de balcão não organizado administrado e operacionalizado pela B3; ou (ii) caso venha a ser integralizada em bens e direitos que adequados à Política de Investimentos do Fundo, conforme procedimentos do Escriturador e mediante a celebração do competente Boletim de Subscrição, sem intermédio da B3.

Após ser atingido o Montante Mínimo da Oferta (conforme definido no Prospecto), o Gestor, em conjunto com o Coordenador Líder, poderá determinar a realização da primeira liquidação de Cotas, através da realização da primeira Chamada de Capital, em data a ser definida pelo Gestor, em conjunto com o Coordenador Líder, e observado o procedimento previsto no Regulamento ora alterado e descrito na Seção 3 do Prospecto. Assim, mediante notificação para Chamada de Capital, os Cotistas deverão pagar o montante solicitado na notificação de Chamada Capital em até 5 (cinco) Dias Úteis, contados da entrega da referida notificação pelo Administrador.

Adicionalmente, destaca-se que o Custo da Oferta (conforme previsto na Seção 3 do Prospecto), será integralmente pago com recursos da primeira Chamada de Capital realizada pelo Fundo.

Caso a Oferta seja cancelada, nos termos dos Artigos 70 e 71 da Resolução CVM 160, todos os Atos de Aceitação serão cancelados e o Coordenador Líder comunicará aos investidores o cancelamento da Oferta. Nesse caso, os valores porventura até então integralizados pelos investidores serão devolvidos, no prazo de até 5 (cinco) Dias Úteis contados da data da comunicação do cancelamento ou da revogação da Oferta, conforme o caso.

2. CANCELAMENTO DOS PEDIDOS DE RESERVA E SUBSCRIÇÕES

Com a modificação da Oferta supra comunicada, e visando ao atendimento dos interesses dos Investidores e melhores práticas de mercado, **os Pedidos de Reserva apresentados até a presente data, bem como as Subscrições realizadas até o momento, serão automaticamente cancelados pelas Instituições Participantes da Oferta**; de forma que aqueles que tenham interesse em adquirir as Cotas objeto da presente Oferta poderão fazê-lo mediante subscrição das Cotas junto às Instituições Participantes da Oferta, com a assinatura do competente Boletim de Subscrição das Cotas ou o documento de aceitação equivalente, na forma prevista na Seção 3 do Prospecto.

3. ALTERAÇÃO DO PERÍODO DE RESTRIÇÃO DE NEGOCIAÇÃO DAS COTAS

Em razão da modificação da Oferta na forma comunicada neste ato, o Administrador alterou o Regulamento e os Documentos da Oferta a fim de prever que As Cotas desta 1ª Emissão somente poderão ser objeto de cessão ou venda no mercado secundário, desde que integralizadas, após a divulgação do Anúncio de Encerramento da Oferta, observado que a revenda somente pode ser destinada ao público investidor em geral após decorridos 6 (seis) meses da data de encerramento da oferta, nos termos do Art. 86 da Resolução CVM 160.

4. ALTERAÇÃO DO CRONOGRAMA DA OFERTA

Em razão do acima disposto, o Administrador, o Gestor e o Coordenador Líder da Oferta informam que os documentos da Oferta foram alterados para prever o novo Cronograma da Oferta, de modo que este vigorará da seguinte forma:

EVENTOS		DATAS PREVISTAS
1	Protocolo do Pedido de Registro Automático da Oferta na CVM	24-fev-23
2	Divulgação do Anúncio de Início e disponibilização do Prospecto Definitivo	24-fev-23

3	Registro de cotas para negociação via pedido de admissão	24-fev-23
4	Início do Período de Reservas	06-mar-23
5	1º Comunicado ao Mercado de Modificação da Oferta	24-mar-23
6	Início do 1º Período de Desistência	24-mar-23
7	Término do 1º Período de Desistência	30-mar-23
8	Término do Período de Reservas	05-abr-2023
9	2º Comunicado ao Mercado de Modificação da Oferta e Cancelamento dos Pedidos de Reserva	10-abr-23
10	Início do Período de Subscrição das Cotas	17-abr-23
11	Prazo máximo para encerramento da Oferta e divulgação do Anúncio de Encerramento	23-ago-23

5. ALTERAÇÃO DOS DOCUMENTOS DA OFERTA

Em razão da alteração da Oferta Pública na forma acima prevista, e adicionalmente à alteração do Regulamento, o Administrador, o gestor e o Coordenador Líder atualizaram, no fechamento desta data, a totalidade dos Documentos da Oferta, incluindo, mas não se limitando ao Prospecto da Oferta, a Lâmina da Oferta e a totalidade do Material Publicitário, exclusivamente para inclusão do novo Cronograma da Oferta supra publicado.

6. OUTRAS INFORMAÇÕES

Para maiores esclarecimentos a respeito da presente Modificação da Oferta, da Oferta e do Fundo, bem como para obtenção de cópias do Regulamento, do Prospecto Definitivo, do Contrato de Distribuição e outros, os interessados deverão dirigir-se à sede do Administrador e Coordenador Líder, da CVM e/ou da B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão ("B3"), nos endereços e *websites* indicados abaixo:

Coordenador Líder	NU INVEST CORRETORA DE VALORES S.A. Avenida das Nações Unidas, nº 14401, Torre Corporativa A2- jequitibá – 14º e 15º andares São Paulo – SP CEP: 04794-000 At.: Artur Vieira Tel.: (11) 3841-4515 E-mail: estruturacao@nubank.com.br
--------------------------	--

	Website: www.nuinvest.com.br (neste website, clicar em "Investimentos", depois clicar em "Ofertas Públicas", selecionar "Ofertas em Andamento", selecionar "BLOXS AMAZON GREEN LEGACY FIAGRO" e, então, localizar o "Prospecto" ou outros documentos).
Administrador, Escriturador e Custodiante	VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA. Rua Gilberto Sabino, nº 215, Conj. 41, Sala 2, Pinheiros São Paulo – SP At.: Funds Trust Tel.: 3030-7177 E-mail: fundos@vortex.com.br Website: vortex.com.br
Gestor	BLOXS ASSET GESTÃO DE RECURSOS LTDA. Rua Cardeal Arcoverde, nº 1.641, Conj. 53, Pinheiros São Paulo – SP, CEP 05407-002 At.: Leonardo Pinto Tel.: +55 11 96676-1060 E-mail: leonardo.pinto@bloxs.com.br Website: asset.bloxs.com.br
Parceiro Estratégico	TERRA VISTA GESTORA DE RECURSOS LTDA. Rua Gumerindo Saraiva, nº 54, Sala 04 CEP 01449-070 – São Paulo – SP At.: Fernanda Junqueira de Castilho Aguiar Tel.: 11-99930-4033 E-mail: fernandacastilho@moss.earth Website: https://moss.earth/pt-br/
Assessores Legais	DALÓ & TOGNOTTI ADVOGADOS Rua Urussuí, nº 300, 1º andar, cj. 11 CEP 04542-903 – São Paulo – SP At.: Francisco Timoni Telefone: (11) 4304-9010 E-mail: contato@dtadvs.com.br Website: www.dtadvs.com.br
Auditor Independente do Fundo	PRICEWATERHOUSECOOPERS AUDITORES INDEPENDENTES LTDA Av. Brig. Faria Lima, nº 3.732 – 16º Andar

	CEP 04538-132 – São Paulo – SP At.: Marcelo Luis Teixeira Santos Telefone: +55 11 3674-2097 E-mail: marcelo.l.teixeira@pwc.com Website: https://www.pwc.com.br/
--	---

O Prospecto Definitivo, o Anúncio de Início, este Comunicado, o Anúncio de Encerramento e quaisquer comunicados ao mercado relativos a eventos relacionados à Oferta, após a sua divulgação, serão disponibilizados nas páginas na rede mundial de computadores do Administrador, do Coordenador Líder, da B3 e da CVM, nos seguintes websites:

(i) Coordenador Líder: www.nuinvest.com.br (neste website, clicar em “Investimentos”, depois clicar em “Ofertas Públicas”, selecionar “Ofertas em Andamento”, selecionar “BLOXS AMAZON GREEN LEGACY FIAGRO” e, então, localizar o “Prospecto” ou outros documentos).

(ii) Administrador: <https://vortex.com.br/investidor/fundos-investimento> (neste website, selecionar o “BLOXS AMAZON GREEN LEGACY FUNDO DE INVESTIMENTO NAS CADEIAS PRODUTIVAS AGROINDUSTRIAS – FIAGRO IMOBILIÁRIO” e, então clicar em ‘Documentos’ e localizar o “Prospecto” ou outros documentos);

(iii) CVM: Para acesso a este Prospecto Definitivo, consulte: <https://www.gov.br/cvm/pt-br> (neste website acessar “Centrais de Conteúdo”, clicar em “Central de Sistemas da CVM”, clicar em “Ofertas Públicas”, em seguida em “Ofertas de Distribuição”, em seguida em “Ofertas Registradas ou Dispensadas”, selecionar “2023” e clicar em “Entrar”, acessar em “R\$” em “Quotas de Fundo Imobiliário”, em seguida clicar “BLOXS AMAZON GREEN LEGACY FUNDO DE INVESTIMENTO NAS CADEIAS PRODUTIVAS AGROINDUSTRIAS – FIAGRO IMOBILIÁRIO” e, então, localizar o “Prospecto Definitivo”);

(iv) B3: https://www.b3.com.br/pt_br/produtos-e-servicos/solucoes-para-emissores/ofertas-publicas/ofertas-em-andamento/ (neste website acessar “Fundos”, clicar em “BLOXS AMAZON GREEN LEGACY FUNDO DE INVESTIMENTO NAS CADEIAS PRODUTIVAS AGROINDUSTRIAS – FIAGRO IMOBILIÁRIO”, e, então, localizar o documento procurado).

7. AVISOS LEGAIS

LEIA O PROSPECTO DEFINITIVO E O REGULAMENTO ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO “FATORES DE RISCO”.

AS INFORMAÇÕES CONTIDAS NESTE COMUNICADO ESTÃO EM CONSONÂNCIA COM O PROSPECTO DEFINITIVO E COM O REGULAMENTO DO FUNDO. AO INVESTIDOR É RECOMENDADA A LEITURA CUIDADOSA DAS CLÁUSULAS RELATIVAS AO OBJETIVO E À POLÍTICA DE INVESTIMENTO DO FUNDO, BEM COMO DAS DISPOSIÇÕES DO

PROSPECTO DEFINITIVO E DO REGULAMENTO QUE TRATAM DOS FATORES DE RISCO A QUE ESTE ESTÁ EXPOSTO, ANTES DE ACEITAR A OFERTA.

O REGISTRO DA OFERTA NÃO IMPLICA, POR PARTE DA CVM OU DA ANBIMA - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS ENTIDADES DOS MERCADOS FINANCEIRO E DE CAPITAIS, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU EM JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DO FUNDO, DE SEU ADMINISTRADOR, DO GESTOR, DAS DEMAIS INSTITUIÇÕES PRESTADORAS DE SERVIÇOS, DE SUA POLÍTICA DE INVESTIMENTO, DOS ATIVOS QUE CONSTITUÍREM SEU OBJETO OU, AINDA, DAS COTAS DA 1ª EMISSÃO A SEREM DISTRIBUÍDAS.

ESTE FUNDO UTILIZA ESTRATÉGIAS QUE PODEM RESULTAR EM SIGNIFICATIVAS PERDAS PATRIMONIAIS PARA SEUS COTISTAS. O INVESTIMENTO NO FUNDO SUJEITA O INVESTIDOR A RISCOS, CONFORME DESCRITOS NA SEÇÃO "FATORES DE RISCO" DO PROSPECTO DEFINITIVO.

A PRESENTE OFERTA DE COTAS DE EMISSÃO DO FUNDO NÃO FOI OU SERÁ REGISTRADA SOB O SECURITIES ACT DE 1933, E, NO ÂMBITO DA OFERTA, TAIS COTAS NÃO PODERÃO SER OFERECIDAS, VENDIDAS OU, DE QUALQUER OUTRA FORMA, TRANSFERIDAS NOS ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA OU EM QUALQUER UM DE SEUS TERRITÓRIOS, POSSESSÕES OU ÁREAS SUJEITAS A SUA JURISDIÇÃO. O FUNDO NÃO FOI E NEM SERÁ REGISTRADO SOB O INVESTMENT COMPANY ACT DE 1940, BEM COM SOB QUALQUER OUTRA REGULAMENTAÇÃO FEDERAL DOS ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA. ASSIM, AS COTAS DE EMISSÃO DO FUNDO NÃO ESTÃO SENDO OFERTADAS OU VENDIDAS NOS ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA, PARA US PERSONS (CONFORME DEFINIDOS PARA FINS DE LEIS NORTEAMERICANAS, INCLUINDO O REGULATION S E O SECURITIES ACT DE 1933) OU PARA RESIDENTES NOS ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA.

FUNDOS DE INVESTIMENTO NÃO CONTAM COM GARANTIA DO ADMINISTRADOR, INCLUSIVE NA QUALIDADE DE COORDENADOR LÍDER, DO GESTOR, DE QUALQUER MECANISMO DE SEGURO OU, AINDA, DO FUNDO GARANTIDOR DE CRÉDITOS – FGC.

QUAISQUER OUTRAS INFORMAÇÕES OU ESCLARECIMENTOS SOBRE O FUNDO E A DISTRIBUIÇÃO EM QUESTÃO PODERÃO SER OBTIDAS JUNTO AO COORDENADOR LÍDER E CVM, POR MEIO DOS ENDEREÇOS, TELEFONES E E-MAILS INDICADOS NESTE COMUNICADO.



"Este Comunicado foi preparado com as informações necessárias ao atendimento das disposições do Código ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas para Administração de Recursos de Terceiros,

bem como das normas emanadas da CVM. A autorização para funcionamento e/ou venda das cotas deste Fundo não implica, por parte da CVM ou da ANBIMA, garantia de veracidade das informações prestadas, ou julgamento sobre a qualidade do Fundo, de seu Administrador, Gestor ou das demais instituições prestadoras de serviços.”

COORDENADOR LÍDER

NUInvest

ADMINISTRADOR

VORTX

GESTOR

bLOXS Asset

ASSESSOR LEGAL

**DALÓ
TOGNOTTI
ADVOGADOS**

PARCEIRO ESTRATÉGICO

MO.SS